



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 07

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 07 de Fevereiro de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR ROBERTA GRAEFF DE SOUZA RIBEIRO do cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde e Programas Estratégicos, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR ROBERTA GRAEFF DE SOUZA RIBEIRO para ocupar o cargo em Comissão de Diretor Especializado em Atenção a Saúde e Programas Estratégicos, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR ANDRE LUIZ MUZZY MONNERAT do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR ANDRE LUIZ MUZZY MONNERAT para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde e Programas Estratégicos, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR JÚLIA VIEITAS SARRUF ALHANATIBON do cargo em Comissão de Diretor de Atividades Administrativas, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR JÚLIA VIEITAS SARRUF ALHANATIBON para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, Índice CCVII, da Secretaria Municipal de Governo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Thiago Romito Bon
Secretário de Administração(Interino) e Fazenda

Amilton Luís Ferreira de Souza
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabrcio Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Solano Pereira Britto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

DECRETO Nº 011/2019

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E DUAS BARRAS.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **DINALVA DA SILVA**, matrícula n.º 300681212, Professor II, lotada na Escola Municipal Rodolfo Gonçalves, do Município de Cordeiro, com a servidora **MÔNICA MONTEIRO FERNANDES**, matrícula n.º 861, Professora Regente, lotada no Pré Escolar Aluno Matheus Caruba, do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 012/2019

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E DUAS BARRAS.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **THAMIRIS DE CARVALHO**, matrícula n.º 300131445, Professor II, lotada na Escola Municipal Zuleika Júdice Mattos Rodrigues, do Município de Cordeiro, com a servidora **VILMA ALMEIDA DE ANDRADE DO VALLE**, matrícula n.º 1750, Professora Regente, lotada na Creche Escola Anna Mary Mussi de Carvalho, do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretaria de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 013/2019

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E DUAS BARRAS.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **LILIANE DE AZEVEDO**, matrícula n.º 300121263, Professor II, lotada na Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão, do Município de Cordeiro, com a servidora **MARCELE ANDRADE BATISTA**, matrícula n.º 1734, Professora Regente, lotada na Escola Municipal Professora Liberalina Alves Ribeiro de Souza, do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretaria de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de acordo com a Tabela Municipal, devidamente aprovada através de Processo Legislativo, bem como pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme anexos I e II do edital.

PRAZO: O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato; podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

VALOR GLOBAL: 436.306,17 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e seis reais e dezessete centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.154

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00-00

CÓDIGO REDUZIDO: 102

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.154

ELEMENTO DA DESPESA: 339039.00-47

CÓDIGO REDUZIDO: 104

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019.

FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficará responsável pelos servidores Roberta Leite Vieira de Sá, Mat.: 40000817; Alédio Pereira, Mat.: 0652958 e Geisa Rocha da Silva, Mat.: 400111156.

VÂNIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISE CLINICAS LTDA

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de acordo com a Tabela Municipal, devidamente aprovada através de Processo Legislativo, bem como pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme anexos I e II do edital.

PRAZO: O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato; podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

VALOR GLOBAL: 436.306,17 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e seis reais e dezessete centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.154

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00-00

CÓDIGO REDUZIDO: 102

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.154

ELEMENTO DA DESPESA: 339039.00-47

CÓDIGO REDUZIDO: 104

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019.

FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficará responsável pelos servidores Roberta Leite Vieira de Sá, Mat.: 40000817; Alédio Pereira, Mat.: 0652958 e Geisa Rocha da Silva, Mat.: 400111156.

VÂNIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 207/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, situado na Av. Presidente Vargas, 118 – Loja 18 – Centro–Cordeiro/RJ CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72 e **G. C. TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** situado na Estrada do Tamborim, 10 - Largo do Machado – Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28770-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.907.582/0001-12 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 001/2019, Ref. aquisição de equipamentos para adequação dos consultórios odontológicos da estratégia da Saúde da Família, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

- I. ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, situado na Av. Presidente Vargas, 118 – Loja 18 – Centro–Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72, com o valor global de R\$ 22.350,00(vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
- II. G. C. TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, situado na Estrada do Tamborim, 10 - Largo do Machado – Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28770-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.907.582/0001-12, com o valor global de R\$ 22.590,00(vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 05 de Fevereiro de 2019.

VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de tendas e palcos, a fim de atender as necessidades oriundas de eventos a serem realizados no Município de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 21 de Fevereiro de 2019, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º. 002/2019**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 08 de Fevereiro de 2019. Valor estimado/máximo: **R\$ 166.983,40.**

Cordeiro, 07 de Fevereiro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira